APÊNDICE E – Termos de Consentimento para tratamento e dados - clientes viajantes

Através do presente instrumento, declaro que eu, aqui denominado (a) como TI-TULAR, autorizo que a Labtrip aqui denominada como CONTROLADORA, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7° e 11° da Lei N° 13.709/2018, conforme disposto neste termo.

E.1 CLÁUSULA PRIMEIRA - Como armazenamos os dados do Titular

Os dados são armazenados nos seguintes momentos:

- Quando uma agência de viagem faz o cadastro do Titular após o mesmo ter contratado os seus serviços;
- Atualização e edição dos dados da conta do titular realizados por ele ou pela agência de viagem da qual ele contratou os serviços.

E.2 CLÁUSULA SEGUNDA - Dados Pessoais

O Titular autoriza a Controladora a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os seguintes dados pessoais, para os fins que serão relacionados na cláusula segunda:

- Nome completo;
- Data de nascimento;
- E-mail;
- Telefone;
- Informações gerais relacionadas às viagens realizadas pelo Titular como: destinos, datas, roteiros, valores, participantes, etc.

E.3 CLÁUSULA TERCEIRA - Finalidade do Tratamento dos Dados

O Titular autoriza que a Controladora utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Otimizar a experiência do Titular com a agência de viagem contratada pelo Titular;
- Centralizar e organizar informações referentes as viagens do Titular realizadas junto às agências de viagem.

O tratamento de dados pessoais para finalidades não previstas nestes termos somente ocorrerá mediante comunicação prévia ao usuário, de modo que os direitos e obrigações aqui previstos permanecem aplicáveis.

E.4 CLÁUSULA QUARTA - Compartilhamento de Dados

A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento desde que observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei \mathbb{N} 13.709/2020.

E.5 CLÁUSULA QUINTA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados

A Controladora se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Titular. Caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei №13.709/2020, o Titular será notificado.

E.6 CLÁUSULA SEXTA - Término do Tratamento dos Dados

À Controladora, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do Titular durante todo o período contratualmente firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término da contratação para cumprimento de obrigação legal, nos termos da Lei № 13.709/2018.

E.7 CLÁUSULA SÉTIMA - Direito de Revogação do Consentimento

O Titular poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, confirmando sua decisão através do e-mail labtrip.ifsp@gmail.com.